



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei n. 163/2019 e às Emendas 01 e 02 (com Sub-Emenda 01 à Emenda 02)

Ementa do Projeto de Lei: Dispõe sobre a consolidação das leis e atos normativos municipais, estabelecendo normas procedimentais.


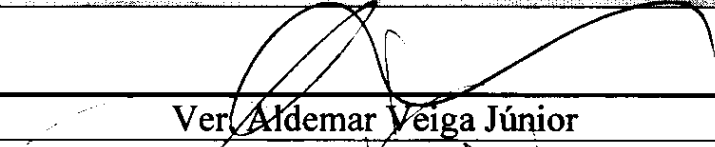
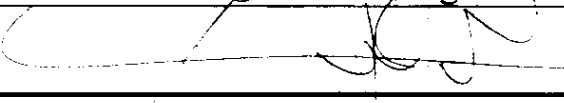
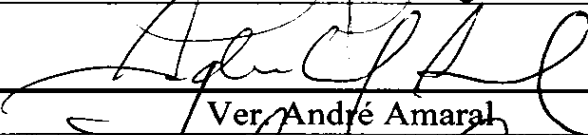
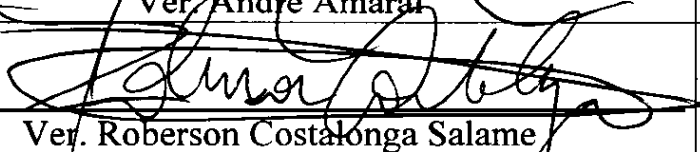
Ementa da Emenda 01: Inclui o artigo 4º ao Capítulo I do Projeto, que dispõe sobre a consolidação das leis e atos normativos municipais, estabelecendo normas procedimentais.

Ementa da Emenda 02: Altera o inciso I do artigo 2º do Projeto, que dispõe sobre a consolidação das leis e atos normativos municipais, estabelecendo normas procedimentais.

Ementa da Sub-Emenda 01 à Emenda 02: Altera redação da item "1" da Emenda 02 ao Projeto de Lei n. 163/2019

Parecer: Esta Comissão fez a análise quanto à Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 02 de março 2020

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Gilberto Borges	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. André Amaral	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga Salame	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs: Emitido parecer jurídico favorável, com emenda modificativa da Ementa da Lei.